



Folhas nº 135
Processo nº 143
Rubrica nº [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

2.2. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

2.3. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública.

2.4. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

2.5. Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

2.6. Além dos pontos que já foram mencionados, a contratação de uma empresa para aquisição de licença de acesso de software de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública pode trazer outros benefícios importantes para a prefeitura, como

- **Transparência das informações:** O software de pesquisas e comparação de preços pode permitir que a prefeitura tenha acesso a informações detalhadas sobre os preços praticados no mercado, bem como sobre as características dos produtos e serviços ofertados. Isso pode tornar o processo de compra mais transparente e permitir que a prefeitura preste contas a população de forma mais eficiente;

- **Agilidade na montagem de licitações:** O software de pesquisas e comparação de preços pode ajudar a prefeitura a agilizar o processo de montagem de licitações. Com as informações fornecidas pelo software, a prefeitura pode identificar



Folhas nº 136
Processo nº 149
Rubrica nº

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

rapidamente quais são os melhores fornecedores para determinado produto ou serviço e montar uma licitação mais precisa e eficiente;

- **Economia de recursos:** A utilização do software de pesquisas e comparação de preços pode ajudar a prefeitura a economizar recursos financeiros e humanos. Com as informações fornecidas pelo software, a prefeitura pode tomar decisões mais acertadas e evitar possíveis erros na hora de escolher um fornecedor ou definir um preço para determinado produto ou serviço;
- **Facilidade de uso:** Os softwares de pesquisa e comparação de preços são desenvolvidos para serem intuitivos e fáceis de usar, mesmo para usuários sem conhecimentos técnicos específicos. Isso pode permitir que a prefeitura possa utilizar a ferramenta de forma mais eficiente e rápida, sem a necessidade de investir em treinamentos específicos;
- **Melhoria na qualidade dos produtos e serviços adquiridos:** Com o uso do software de pesquisas e comparação de preços, a prefeitura pode identificar os fornecedores que oferecem os melhores produtos e serviços no mercado, levando em consideração critérios como qualidade, prazo de entrega e preço. Isso pode resultar na aquisição de produtos e serviços de melhor qualidade, o que pode beneficiar diretamente a população.

2.7. AINDA, a utilização de um software de pesquisa e comparação de preços pode contribuir significativamente para a melhoria do descritivo dos editais de licitação, trazendo benefícios como:

- **Especificações mais precisas:** O software de pesquisa e comparação de preços pode auxiliar a prefeitura a identificar as características mais importantes dos produtos e serviços que serão adquiridos, levando em consideração aspectos técnicos e de qualidade. Com isso, as especificações contidas nos editais de licitação se tornam mais precisas e efetivas, evitando possíveis problemas na fase de seleção dos fornecedores;
- **Maior transparência:** Com especificações mais precisas e informações mais claras, o descritivo dos editais se torna mais transparente, permitindo que os fornecedores interessados tenham uma compreensão mais clara do que está sendo solicitado pela prefeitura. Isso pode contribuir para a obtenção de propostas mais precisas e adequadas, aumentando a eficiência do processo licitatório;
- **Redução de erros:** Com especificações mais precisas e informações mais claras, as chances de ocorrerem erros durante o processo de seleção dos fornecedores são reduzidas. Isso pode evitar problemas futuros e garantir que a prefeitura adquira os produtos e serviços necessários com qualidade e eficiência;
- **Facilidade na gestão dos contratos:** Com especificações mais precisas e informações mais claras, a gestão dos contratos se torna mais eficiente, evitando possíveis conflitos entre a prefeitura e os fornecedores. Além disso, a prefeitura pode



Folhas nº 137
Processo nº 143
Rubrica nº 143

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

ter uma compreensão mais clara dos direitos e deveres de cada parte envolvida, o que pode contribuir para a manutenção de um relacionamento saudável e produtivo.

2.8. Além dos destacados anteriormente, ainda, podemos destacar como o requisito de maior relevância a precificação dos valores que embasaram o futuro edital, visto que, observa-se em todas as esferas da administração pública, orçamentos superfaturados, principalmente os solicitados e fornecidos diretamente aos órgãos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação ocorrerá mediante procedimento de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

4.2. Na impossibilidade de execução dos serviços dentro dos prazos estipulados, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para análise e, se for o caso, aprovação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de referência;

5.2. Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

5.3. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de referência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs as 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

6.2. As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

6.3. A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

6.4. A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

6.5. A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Folhas nº 138
Processo nº 143
Rubrica nº 143

7. DO PAGAMENTO E VALOR TOTAL

7.1. O pagamento será efetuado em até 30(quarenta e oito) horas após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Notas Fiscais.

7.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor designado pela **Contratante**. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

7.3. No pagamento devido serão descontados os valores de multas e eventuais débitos decorrentes desta Contratação.

7.4 O valor estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais) (Anual) conforme orçamento (anexo).

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento da despesa decorrente deste termo de referência correrá por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

10. DO REAJUSTE

10.1. O valor do contrato não poderá ser reajustado na periodicidade de sua vigência.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Folhas nº 139
Processo nº 149
Rubrica nº

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

(1) moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Folhas nº 140
Processo nº 143
Rubrica nº 140

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

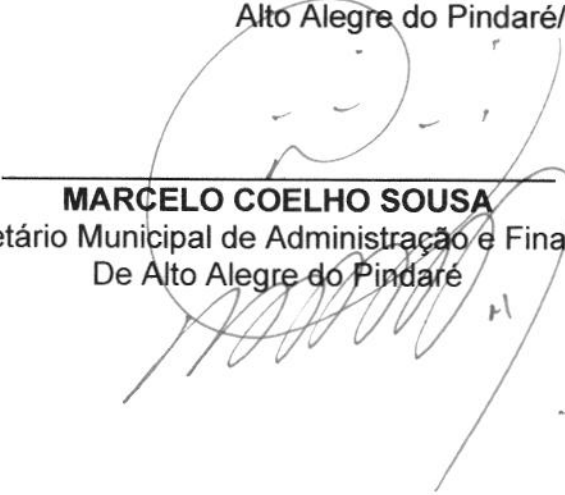
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem executados poderão ser prestados pela Secretaria de Cultura.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de julho de 2024.


MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
De Alto Alegre do Pindaré